



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECÍFICO DE CANDIDATOS DA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE ANGOLA**

EDITAL PPGPS N. 06/2024

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social (PPGPS) da Escola de Serviço Social (ESS) da Universidade Federal Fluminense (UFF), divulga que estarão abertas, no período de 20 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, as inscrições para o Doutorado em Política Social, direcionadas especificamente, a candidato/as oriundo/as da Universidade Católica de Angola, tendo por referência a Chamada Pública MCTI/CNPq/TWAS nº45/2024.

A seleção interna de candidato/a(s) ao Doutorado em Política Social/UFF, oriundo/a(s) da Universidade Católica de Angola, constitui uma etapa para que o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) pelo PPGPS-UFF, submetam a/s suas propostas à avaliação do CNPq, por meio da Chamada Pública MCTI/CNPq/TWAS nº 45/2024, com o objetivo de concorrer a bolsa(s) de estudos(s) para realização de Doutorado Pleno no Brasil, não sendo garantida a sua aprovação por parte do CNPq e, portanto, dependendo da divulgação de sua decisão no Diário Oficial da União.

DO OBJETO:

Art. 1º Implantado em 2009, o curso de Doutorado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 5 (cinco).

Art. 2º O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

Art. 3º O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

Área de concentração: Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

Área de concentração: Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

Para maiores informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, acesse o site <http://politicassocial.uff.br/>

DAS VAGAS E CANDIDATO/AS:

Art. 4º. Será oferecido o total de 05 vagas para a seleção interna para o Doutorado no Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social, destinadas aos/as candidatos/as oriundos/as da Universidade Católica de Angola, portadore/as de título de mestrado em Política Social, Serviço Social ou áreas afins.

Art. 5º. A seleção interna realizada pelo Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social não garante bolsa de estudos ao/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) e não gera qualquer vínculo funcional ou de emprego à instituição.

Art. 6º Para concorrer a bolsa de estudos o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) na seleção interna do PPGPS-UFF, deverá/ão submeter a sua proposta ao CNPq, tendo por referência os critérios estabelecidos na Chamada Pública MCTI/CNPq/TWAS nº45/2024.

Art. 7º No ato da inscrição para seleção interna do PPGPS-UFF, o/a candidato/a deverá informar a área de concentração e a Linha de pesquisa que tenha relação com o seu tema de pesquisa.

Art. 8º A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

DOS REQUISITOS:

Art. 9º Possuir título de mestre em Política Social, Serviço Social ou áreas afins;

Art. 10º Apresentar currículo Lattes e os documentos comprobatórios;

Art. 11º Apresentar plano de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado, com o máximo de 15 páginas, (com fonte times new roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas), contendo:

- a. Dados do proponente;
- b. Instituição envolvida;
- c. Área do conhecimento predominante e área do conhecimento correlatas;
- d. Dados gerais do projeto em português e inglês, incluindo título, palavras-chave, resumo e objetivo geral;
- e. Relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
- f. Plano de divulgação científica;
- g. Objetivos específicos;
- h. Metodologia;
- i. Etapas de execução da proposta, com respectivo cronograma de atividades, observado o prazo fixado no item 12.2 do edital CNPq nº 45/2024;
- j. Referências e;
- k. Outros itens que julgar necessário.

Art. 12º O Plano de Divulgação Científica (Art. 11º, item f.), é direcionado a públicos não especializados, para que tenham a chance de interagir com a produção e os debates da ciência. Deve ser voltado à sociedade como um todo de forma a se promover a disseminação, apropriação e/ou questionamento do conhecimento científico em suas múltiplas dimensões.

Parágrafo único: O Plano de Divulgação científica deve contemplar os seguintes aspectos:

- a. Descrição das ações de divulgação científica a serem executadas, com cronograma;
- b. Público-alvo (público não especializado);
- c. Meios a serem empregados;
- d. Indicação dos responsáveis por sua execução;
- e. Resultados esperados.

Art. 13º A ausência de uma ou mais alíneas elencadas nos itens anteriores (arts. 11º e 12º), poderá prejudicar a análise de mérito do pedido;

Art. 14º O envio do arquivo é obrigatório e a sua ausência implicará no indeferimento da proposta;

Art. 15º O arquivo deverá ser gerado em PDF, limitando-se a 1 megabyte (MB), e anexado ao formulário de inscrições disponível por meio do seguinte link: <https://forms.gle/HPtmKMusxoMeHbws5>

Art. 16º Caso seja necessário anexar figuras, fotos, gráficos ou outros para esclarecer a argumentação da proposta, a capacidade do arquivo não poderá ser comprometida, limitando-se a 1 megabyte (MB);

DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 17º As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 20 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, até às 23h59min, exclusivamente pelo google forms: <https://forms.gle/HPtmKMusxoMeHbws5>. Não serão aceitas inscrições fora desse período.

Art. 18º Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação de forma simultânea, anexando-as à ficha de inscrição.

Parágrafo primeiro: Caso o/a candidato/a efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada;

Parágrafo segundo: Constatado propostas idênticas, apresentadas por mais de um/a proponente, todas as propostas, nesta condição, serão indeferidas.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

Art. 19º Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, no *google forms*, disponibilizada através do link: <https://forms.gle/HPtmKMusxoMeHbws5>.
- b. Em cumprimento ao Decreto Federal n. 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da

administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio **(Anexo 01)**;

c. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

d. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal. Fica automaticamente desculpado o servidor que, inadvertidamente e/ou episodicamente, cometer erro quanto a isso.

Art. 20º Anexados à ficha de inscrição deverão estar os seguintes documentos:

a. cópia do diploma de mestrado;

b. cópia de documento de identidade ou do Passaporte;

c. currículo atualizado na plataforma Lattes;

g. Plano de pesquisa, incluindo o plano de divulgação científica;

i. Para confirmar se a inscrição foi efetuada corretamente, o/a candidato/a deverá verificar se recebeu a cópia do formulário preenchido na caixa de entrada (e spam) do e-mail indicado no formulário. Caso não tenha recebido, isso significará que a inscrição não foi efetuada, e não poderá ser homologada. O recebimento da cópia do formulário por e-mail não implica em homologação da inscrição, que será feita no momento oportuno com a conferência dos documentos exigidos no edital.

j. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário é exclusiva do/a candidato/a. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição. Igualmente, documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Art. 21º. O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

a. A seleção será realizada por uma comissão examinadora, composta por professores do PPGPS-UFF;

b. A comissão examinadora procederá com: (i) análise do plano de pesquisa, incluindo o plano de divulgação científica; (ii) análise do currículo e (iii) entrevista.

Art. 22º As entrevistas serão realizadas virtualmente e será agendada, no período estipulado no cronograma disponível neste edital, pela comissão examinadora. A Comissão será responsável por gerar o link das entrevistas e encaminhar para o/a(s) candidato/a(s). As entrevistas deverão ser gravadas;

Art. 21º A divulgação dos resultados do processo seletivo será publicada no site do PPGPS-UFF.

DO CRONOGRAMA

Art. 22º. O cronograma está organizado da seguinte forma:

- I.** Inscrições: 20/11/2024 a 06/01/2025
- II.** Resultado da homologação das inscrições: 08/01/2025
- III.** Realização das entrevistas: 13/01/2025 a 17/01/2025
- IV.** Divulgação dos resultados: 20/01/2025
- V.** Recursos aos resultados: 21/01/2025 a 22/01/2025
- VI.** Resultado final: 23/01/2025

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 23º Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicar ao término do curso, o produto de sua pesquisa, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006;

Art. 25º A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento;

Art. 26º A aprovação na seleção interna do PPGPS-UFF não garante a obtenção da bolsa de estudo, devendo o/a(s) candidato/a(s), após a divulgação do resultado final deste Edital (nº 6/2024), proceder conforme as orientações da Chamada Pública MCTI/CNPq/TWAS nº45/2024;

Art. 27º Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão examinadora.

Carlos Antonio de Souza Moraes
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Coordenador
Matrícula SIAPE: 2581468

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____
_____, venho requerer a utilização do nome
social _____, aqui
declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o curso de
Doutorado do PPGPS/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

ANEXO 02

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

Seleção Doutorado – 2024

RECURSO

Eu, _____, identidade nº. _____

e CPF n. _____, inscrito (a) no processo de Seleção ao Pós-Doutorado em

Política Social, venho solicitar revisão do resultado final.

JUSTIFICATIVA:

Niterói, _____ de _____ de 202__.

Candidato (a)

